



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL
DE ITAMBÉ E A EMPRESA LO ADVOGADOS LTDA ME,
NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **LO ADVOGADOS LTDA ME**, CNPJ nº 10.562.244/0001-11, com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 22, 1º andar, Bairro Centro, Itapetinga-Ba CEP 45700-000, Telefone: (77) 3261-3434, representada neste ato por sua representante legal, a senhora: **Leonara Cheilla Oliveira Pereira**, portadora do Registro Geral nº 05.061.872-50 SSP-SP, inscrita no CPF sob o nº 604.800.335-87, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do contrato nº 0029/2024 sendo o objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica na área trabalhista e suporte ao setor de recursos humanos da Prefeitura Municipal de Itambé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUARTA – PRAZO

O contrato tem vigência até o **dia 14 de março de 2025**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 14 de março de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato **passará a vigorar com o valor global de R\$ 188.731,12 (cento e oitenta e oito mil setecentos e trinta e um reais e doze centavos)**, para os próximos 12 (doze) meses, que deverão ser pagos em 1 (uma) parcela de **R\$ 15.727,63 (quinze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos)** e 11 (onze) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 15.727,59 (quinze mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)** o valor mensal.

CLÁUSULA QUARTA: CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2025, especificamente em:

- a) **ÓRGÃO: 02** - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ; **PROJETO: 2004** – Gestão dos Serviços da Procuradoria Geral do Município; **ELEMENTO DESPESA: 33.90.35.00** – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO: 15000000**.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 75.492,46 (setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) do valor da contratação.

- b) **ÓRGÃO: 03** – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA; **PROJETO: 2065** – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA: 33.90.35.00** – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO: 15001002**.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 56.619,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos) do valor da contratação.

- c) **ÓRGÃO: 05** – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ-BA; **PROJETO: 2069** – Manutenção das Ações da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DESPESA: 33.90.35.00** – Serviços de Consultoria; **FONTE DE RECURSO: 15001001**.

Esta dotação orçamentária utilizará o valor de R\$ 56.619,33 (cinquenta e seis mil seiscentos e dezenove reais e trinta e três centavos) do valor da contratação.

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 11 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

LO ADVOGADOS LTDA ME

CNPJ 20.140.997/0001-92
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____